LEI Nº 2.062, DE 02 DE MAIO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 37.403,74 (Trinta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender despesas com as reformas da CEI Irmã Herminia Mollas, EMEI Carvalho Pinto e EMEIF Sarah Salomão, neste Município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33913900 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 14.942,88
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500362036 Operação e Manut. Ensino Infantil..... R$ 14.942,88

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33913900 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 7.739,71
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100372038 Operação e Manut. Ensino Fundamental ..... R$ 7.739.71

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33913900 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 14.721,15

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500412042 Operação e Manut. Creches Municipais ..... R$ 14.721,15

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.02 – SETOR DE ENSINO PRÉ ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
363-31903400 Outras desp. Pessoal decorrentes contratos terceirização..... R$ 721,15
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500362036 Operação e Manut. Ensino Infantil..... R$ 721,15

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
392-33903900 Outros serv. Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 7.739,71
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100372077 Operação e Manut. Ensino Fundamental – QESE ..... R$ 7.739,71

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
426-31903400 Outras desp. Pessoal decorrentes contratos terceirização ... R$ 28.942,88
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500412042 Operação e Manut. Creches Municipais ..... R$ 28.942,88

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e sete (02.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal